

LEI MUNICIPAL Nº. 1497, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Público Municipal”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - O “Ginásio Municipal” localizado em Alto Boqueirão, neste município, passará a denominar-se:

“GINÁSIO MUNICIPAL MARINO DA SILVA GRAVINA”

Art. 2º - A partir da aprovação da presente lei, caberá ao Poder Executivo Municipal afixar placa mencionando a presente Lei e a respectiva denominação ora instituída.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.